



LEI Nº 5314, de 09 de junho de 2022.

Declara Patrimônio Histórico, Cultural e Material
do Povo Juazeirense o Arco dos Salesianos e adota
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei
Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Povo
Juazeirense o Arco dos Salesianos.

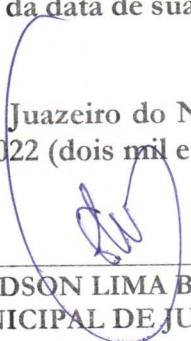
Parágrafo único- O Arco dos Salesianos o qual se refere o art. 1º está situado na Rua
Padre Cícero, cruzamento com a Rua Leão XIII no Bairro Salesianos, construído na
gestão do Prefeito José Monteiro de Macêdo em 1952.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do Órgão Competente.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove)
dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

Autoria: Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Firmino Neto Calú

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Romão
Nunes de França – William dos Santos Bazílio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 17 DE MAIO DE 2022

Declara Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Povo Juazeirense o Arco dos Salesianos e adota outras providências

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Povo Juazeirense o Arco dos Salesianos.

Parágrafo único- O Arco dos Salesianos o qual se refere o art. 1º está situado na Rua Padre Cícero, cruzamento com a Rua Leão XIII no Bairro Salesianos, construído na gestão do Prefeito José Monteiro de Macêdo em 1952.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do Órgão Competente.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Firmino Neto Calú

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Romão Nunes de França – William dos Santos Bazílio